



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei Complementar n. 09 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 06 de junho de 2025.

Ementa: “Cria função gratificada denominada responsável pela Escola Municipal de Governança.”

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei Complementar n. 09 de 2025, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal busca criar uma função gratificada vinculada à Secretaria de Governo, com carga horária de 40 horas semanais e exigência de ensino médio completo, denominada "Responsável pela Escola Municipal de Governança".

A proposta ressalta que a criação da função não implica a instituição de novo cargo ou ampliação do quadro permanente de servidores, mas sim a atribuição de responsabilidade adicional a um servidor efetivo, de forma transitória e mediante designação expressa.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art.37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal.

A criação da função gratificada de Responsável pela Escola Municipal de Governança não implica na criação de um cargo novo, nem gera impacto orçamentário incompatível com a capacidade do município. A proposta busca atribuir responsabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

adicional a um servidor efetivo que será designado por sua experiência e aptidão, de forma transitória e mediante designação expressa, sem ampliação do quadro permanente. Isso demonstra consonância com os princípios da economicidade e eficiência da gestão pública.

A criação da função gratificada de Responsável pela Escola Municipal de Governança é uma medida meritória que visa fortalecer a capacidade e a eficiência da administração pública municipal.

Ao centralizar e profissionalizar as ações de capacitação e desenvolvimento dos servidores, o projeto contribui indiretamente, mas de forma significativa, para a melhoria contínua dos serviços prestados nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

Assim, em relação ao mérito do Projeto, após análise do mesmo, chegou-se à conclusão que há elementos suficientes para se posicionar favoravelmente a sua aprovação.

Assim, em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 01 de julho de 2025.

Cristiane Godoi Munhoz
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=9H55N3HPJDK53W25>, ou vá até o site <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9H55-N3HP-JDK5-3W25

